



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre o remanejamento, a alocação e a distribuição da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas deste Ente Federado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o remanejamento, a alocação e a distribuição dos bens móveis, mais especificadamente na frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas deste Ente Federado, junto às unidades de trabalho, quanto a sua finalidade e utilização a execução dos serviços públicos de competência do Município, conforme abaixo:

SETOR	VEÍCULO	PLACAS
FUNCIONALIDADE	MÁQUINA	
	EQUIPAMENTO	
Gabinete do Prefeito Municipal	Parati	MBW 8529
Departamento de Administração	Gol	MCA 0188
Fundo Municipal de Assistência Social	Corsa Sedan	MDG 2251
Departamento de Educação	Pálio	MJZ 8540
	Kombi	MCH 0240
	Micro Ônibus	MCA 5586
	Ônibus	MES 1252
Departamento de Agricultura	Uno	MBE 9696
	Moto XLR 125	MBF 0635
	Retroescavadeira Case 580 L	-
	Trator TL 70 1	-
	Trator TL 70 2	-
	Trator FD9	-
	Trator Agrale	-
Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	Gol	HPA 0922
	Uno	IDW 7304
	Toyota	AHP 8067
	Patrola 135 H	-
	Caminhão Caçamba	LYX 7234
	Caminhão Caçamba	LYX 7194
	Caminhão Caçamba	LYX 9484
	Retroescavadeira Case 580 H	-
	Retroescavadeira Randon	-
	Pá Carregadeira WA 180	-
Pá Carregadeira Michigan 55 C	-	
Fundo Municipal de Saúde	Trator Valmet	-
	Ambulância	MGB 2189
	Parati	MEV 8402
	Gol	MCH 9642
	Besta	MDQ 5411
	Moto	MAI 6239

Art. 3º As despesas decorrentes de operação, recuperação, manutenção e conservação da frota de que trata este ato, correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários, vinculados as suas respectivas unidades de trabalho e finalidades de uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002, de 02/01/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal